Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

PORTARIA Nº 012/2011.

"Dispõe sobre concessão de gratificação à Servidora da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelas Resoluções nºs 04, de 09 de dezembro de 1999 e 05, de 16 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 30% (trinta por cento) conforme o art. 44, inciso IV, e 94,52% (noventa e quatro vírgula cinqüenta e dois por cento) conforme o art. 44, inciso IX, ambos da Lei Municipal nº 993/94, de 27 de janeiro de 1994, sobre o vencimento da Servidora **Eula Maria de Assis**, efetiva no cargo de Recepcionista, referência EF-5, nomeada pela Portaria nº 007/2002.

Art. 2º - As gratificações concedidas no Art. 1º, desta Portaria são pela participação e realização de trabalhos especiais, fora das atribuições do cargo e de produtividade conforme dispõe o Art. 44, da Lei Municipal 993/94, de 27 de janeiro de 1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 01 a 28 de fevereiro de 2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2011.

Ver. **Jesusmar Nunes da Silva**
- Presidente -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br